DECRETO Nº 052/2013
DE 02 DE JULHO DE 2013.

SUSPENDE OS EFEITOS DE ALVARÁS CONCEDIDOS A CIDADÃOS PEDRA-PRETENSES PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXIS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 571/2010 não exige o cumprimento prévio do disposto em seu artigo 4°, para a concessão de Alvará para exploração de serviço de táxi;

CONSIDERANDO que os Alvarás – provisórios -concedidos a cidadãos pedra-pretenses para a exploração de serviços de táxis foram expedidos em estrito cumprimento ao disposto no art. 3°, lei referida;

CONSIDERANDO que a apresentação de Alvará pode ser condição para regularização do veículo junto ao DETRAN/MT, em condição de táxi;

CONSIDERANDO que regras do Contran dispõem que para a exploração do serviço de táxis faz-se necessário cumprir o estabelecido no artigo 4°, Lei Municipal n. 571/2010;

DECRETA:

Art.1º - Ficam suspensos os efeitos de todos os Alvarás provisórios concedidos a cidadãos pedra-pretenses para a exploração dos serviços de táxis no Município de Pedra Preta, até integral cumprimento do disposto na Lei n. 571/2010; resguardando-se o direito líquido e certo daqueles que já exercem a atividade de acordo com a legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa